



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC 23.767.676/0001-00

RESOLUÇÃO NO. 016/93

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO"

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 10.- Fica o Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal, autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada:

1.2. SECRETARIA
3.1.3.2.Outros serviços e encargosCr\$ 400.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$ 400.000,00

Art. 20.- Constitui recursos para atender a suplementação do art. 10. desta Resolução, a anulação parcial da seguinte dotação:

1.2 SECRETARIA
4.1.2.0.Equipamentos e Mat. permanente.....Cr\$ 400.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....Cr\$ 400.000,00

Art. 30.- Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor na data de sua publicação. Sala das Reuniões Limirio Pereira de Mello, em 22 de novembro de 1.993.

ANTONIO PEREIRA
PRESIDENTE

DR NESTOR PEREIRA LIMA
VICE-PRESIDENTE

PAULO MARCIO SECUNDO DOS SANTOS
1o. Secretário